

APROVADO
Sessão de 18/04/23

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 009/2023

Denomina de Rua Vida Nova, rua localizada no Loteamento Vale Verde, em Passagem de Cavalos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua Vida Nova, rua localizada no Loteamento Vale Verde, em Passagem de Cavalos (croqui em anexo).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

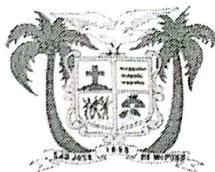
São José de Mipibu/RN, 04 de abril de 2023.


Verônica Senra da Silva
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 009/2023

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto Projeto de Lei nº 009/2023 que "Denomina de Rua Vida Nova, rua localizada no Loteamento Vale Verde, em Passagem de Cavalos.", de autoria da vereadora Verônica Senra da Silva.

A proposição em questão esteve em pauta na 10ª sessão ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo perante esta Comissão.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de competência concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 009/2023 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão se manifesta **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 009/2023.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2023.

Kériclis Alves Ribeiro Junior
Relator

Silvana Gomes da Silva Lima
Presidente

Maria Dúceide Rodrigues da Silva
Vice-Presidente